

DECRETO EXECUTIVO N.º 187, DE 17 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

Considerando o resultado dos trabalhos da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC que avaliou os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e também do Poder Legislativo;

Considerando que a Prefeitura Municipal e todas as suas autarquias sendo Instituto de Previdência Municipal - IPREM, Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE e Centro Municipal de Formação Profissional - CMFP se utilizam do software do mesmo prestador de serviços, qual seja, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal;

Considerando que o software da empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal foi avaliado e considerado adequado, demonstrando o pleno atendimento das funcionalidades exigidas para a implantação do SIAFIC;

Considerando que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Considera apta para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), no âmbito do município de Lençóis Paulista, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal, com sede à Rua Marquês de Paranaguá, n.º 348 no município São Paulo, Estado São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 51.235.448/0001-25.

Art. 2º Para fins do adequado controle orçamentário e transparência do uso de recursos públicos municipais, a contratação deverá ser realizada com rateio das despesas para

cada ente dos poderes públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lençóis Paulista, 17 de março de 2022.

ANDERSON PRADO DE LIMA
Prefeito Municipal

Taisa Aparecida Toledo Placa
Secretária de Administração